

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA GABINETE DO PREFEITO

Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131 – Centro – 28460-000 Tel.:(22) 3852-0131 e-mail: pmmiracema@gmail.com

PORTARIA 111/18, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, consequentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº0001077-49.2014.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) PRISCILA MARIA SANTOS UTRINI, para que corresponda ao valor de 86,46%(oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº11.738/08;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) PRISCILA MARIA SANTOS UTRINI, para R\$2.122,89(Dois mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 86,46%(oitenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor salarial nacional dos professores instituído pela Lei Federal nº11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001077-49.2014.8.19.0034.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de março de 2018.